

**Edital-ISC nº 4, de 20 de março de 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
Resultado Preliminar – 1º semestre de 2017**

1. Em conformidade com o Edital-ISC nº 1, de 6 de fevereiro de 2017, do Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação – 1º semestre de 2017, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado preliminar do referido processo seletivo, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos com inscrições válidas:

Class.	Nome	Mat.	Lotação	Pontuação
1º	Fernando Simões dos Reis	3608-0	Secex - RS	25,67
2º	Viviane Cristine Campos Baltar Duarte Somogyi	2182-2	Secex - RJ	15
3º	Miguel Ofir Leitão Júnior	674-2	Secex - CE	8
4º	Fábio Viana de Oliveira	6567-6	Secex - PB	6,42
5º	Frederico Moreira Mastrella de Araújo	8177-9	Secex - PI	6
6º	Dilmar Teixeira Machado	8542-1	Sesap	4
7º	Rodrigo Márcio Reis Borges	8648-7	SecexAmb	3,92
8º	Rafael Cavalcante Patusco	5695-2	Semag	3
9º	Heversson Jacob de Amorim	10602-0	Sesap	3
10º	Marcos Alberto Wagner de Oliveira	10671-2	SecexEduc	3
11º	Claudio Renan da Costa Dias	10648-8	Secex - AP	1
12º	Rodrigo Lima Barbosa	10197-4	Serint	0
13º	Cesar Humberto Ferreira	7594-9	SecexAmb	-2

2. Todos os candidatos acima relacionados tiveram sua inscrição aceita na primeira etapa do presente processo seletivo.
3. De acordo com o subitem 4.3 do Edital-ISC nº 1/2017, os candidatos relacionados no item 1 do presente edital deverão tramitar **até o dia 24 de março de 2017**, para o Serviço de Processos Seletivos e Incentivos Educacionais (Sepis), pelo e-TCU, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF), assinados eletronicamente:



- a) Anteprojeto de Pesquisa, observado o item 4 do presente edital;
  - b) Cronograma de Ressarcimentos, observado o item 5 deste edital;
  - c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso objeto da bolsa de estudos, caso já firmado no momento do envio do anteprojeto; caso contrário, o contrato deverá ser enviado **até o dia 31 de março de 2017**.
4. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser assinado eletronicamente **pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação**, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a pesquisa a ser realizada.
  5. Conforme os subitens 6.6, 8.4 e 8.4.1 do Edital-ISC nº 1/2017, o Cronograma de Ressarcimentos deverá obedecer as regras seguintes:
    - a) O cronograma de reembolsos deverá conter uma última parcela, equivalente a 10% do total do valor reembolsado, que somente será paga ao servidor após a entrega dos documentos elencados no subitem 9.2 do Edital-ISC nº 1/2017.
    - b) Os reembolsos somente serão iniciados após a autorização da Presidência do TCU e serão realizados mensalmente, considerando-se para o cálculo dos valores apenas as parcelas referentes ao período letivo a partir de **janeiro de 2017, não sendo permitida a integralização do valor total da bolsa antes do término do curso**. As parcelas compreendidas entre janeiro de 2017 e a data de autorização da Presidência do TCU serão reembolsadas retroativamente no mês seguinte àquele da referida autorização.
  6. Modelos dos documentos referidos neste edital estão disponíveis no endereço [Educação corporativa > Processos seletivos > Em andamento](#).
  7. Eventuais dúvidas e orientações sobre a documentação exigida poderão ser dirimidas junto ao Sepis, pelo endereço eletrônico [isc\\_sepis@tcu.gov.br](mailto:isc_sepis@tcu.gov.br) ou pelo telefone (61) 3316-5838.
  8. O resultado provisório do processo seletivo, após análise dos anteprojetos de pesquisa, será divulgado por edital **até a data provável de 31 de março de 2017**.
  9. Nos termos do subitem 3.1 do Edital-ISC nº 1/2017, o limite orçamentário para o presente processo seletivo passa a ser de R\$ 126.112,33 (cento e vinte e seis mil, cento e doze reais e trinta e três centavos).

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY  
Diretor-Geral